Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Abril de 2021.

MENSAGEM Nº 012/2021

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 011/2021, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º, ITEM 01, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.093, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
E demais Vereadoras e Vereadores.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa, visa a alteração do item 01, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1093/2008, tendo em vista a alteração de denominação da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de “Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental Adolfo Stange - EMPEF” para “Cheche Municipal Adolfo Stange”.

A referida alteração fora solicitada em virtude de que a unidade escolar, situada em Recreio, foi reaberta como Creche Municipal.

Por tal razão, faz-se necessário a mudança de denominação para Creche Municipal.

Na expectativa da aprovação do mesmo, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores (a), os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 4145/2020

PROJETO DE LEI Nº 011/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º, ITEM 01, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.093, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O item 01 do Art. 1º da Lei Municipal nº 1093 de 22/12/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º****. Fica denominada a Creche Municipal "Adolfo Stange".*

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Abril de 2021.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal